



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2025-249

Data/Hora
27/05/2025 14:36

Unidade
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Solicitante
ANTONIO FERNANDO SELISTRE

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

Descrição
Crédito Suplementar por Superávit e Crédito Especial por Superávit



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. n.º 215/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projeto de Lei, para apreciação e votação por essa Casa:

I - Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 47.969,33**,

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a superávit financeiro no exercício de 2024.

II - Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 899.766,87**, para apreciação e votação por essa Casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a superávit financeiro no exercício de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 28/05/2025 10:20:06

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
ZHGR.0SLG.3RX1.FPRK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____ /2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 47.969,33, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 722,16

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.027,65

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1278- Unidade Odontológica Móvel - UOM

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 19.387,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 15.656,38

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.221,74

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 6.514,58

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.439,79

TOTAL R\$ 47.969,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 722,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 2.027,65

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS- 0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R\$ 19.387,03

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R\$ 15.656,38

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R\$ 1.221,74

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.514,58

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R\$ 2.439,79

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 28/05/2025 10:19:21

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
IUTF.LB5H.WAAF.WBOW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 175, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 47.969,33, na forma da Lei n.º 10.566/2025, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1029, rec. 2600, dest. 0000500 - RS 722,16

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 892, rec. 2600, dest. 3110500 - RS 2.027,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1278- Unidade Odontológica Móvel - UOM

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 908, rec. 2601, dest. 0000505 - RS 19.387,03

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 902, rec. 2621, dest. 0000294 - RS 15.656,38

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1042, rec. 2621, dest. 0000011 - RS 610,87

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1042, rec. 2621, dest. 0000011 - RS 610,87

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1157, rec. 2621, dest. 0000293 - RS 6.514,58

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1154, rec. 2621, dest. 3210292 - RS
2.439,79

TOTAL R\$ 47.969,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 722,16

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 2.027,65

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS- 0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R\$ 19.387,03

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R\$ 15.656,38

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R\$ 1.221,74

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.514,58

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R\$ 2.439,79

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)

Data: 17/06/2025 13:18:32

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)

Data: 17/06/2025 11:08:52

Documento assinado eletronicamente por {{NOME}}, {{NOMEFUNCAO}} em {{DATAASSINATURA}}.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
BFBB.MJBC.3XQE.WUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____ /2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 427.686,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 75.700,37

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 86.309,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.427,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 106.462,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde

1100- Verão Total - VISA cta 10.311

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 244,65

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.935,75

TOTAL – R\$ 899.766,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.

2621 - 2transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.

2621 - 2transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.

2621 - 2transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.

2621 - 2transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 28/05/2025 10:19:44

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
IMOB.8VRE.G2GT.NX6R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 174, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, na forma da Lei n.º 10.565/2025, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2600, dest. 0000500 ? R\$ 427.686,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2605, dest. 0000511 ? R\$ 75.700,37

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2621 , dest. 0000090 ? R\$ 86.309,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2621 , dest. 0000160 ? R\$ 2.427,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2621 , dest. 0000170 ? R\$ 106.462,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde

1100- Verão Total - VISA cta 10.311

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2621 , dest. 0000190 ? R\$ 244,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2659 , dest. 0000041 ? R\$ 200.935,75

TOTAL ? R\$ 899.766,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.

2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)

Cléia Juçara Airoldi Data: 17/06/2025 13:17:17

Secretaria da Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 17/06/2025 11:07:34

Documento assinado eletronicamente por {{NOME}}, {{NOMEFUNCAO}} em {{DATAASSINATURA}}.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela P4BQ.D9XR.AD3J.BNV4



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 249/2025, foi registrado através do n.º 241/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2210/2025, em 28 de maio de 2025, às 15h01.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 28/05/2025 às 15:05:51.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

DALH.5YX0.7FJZ.N6F9



Of. n.º 888/2025

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 241/2025**, que "Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 47.969,33 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, tendo sido aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por {[NOME]}, {[NOMEFUNCAO]} em {[DATAASSINATURA]}.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
PBQ6.VCYK.I3VH.5IU3



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 249/2025, foi registrado através do n.º 242 /2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2211/2025, em 28 de maio de 2025, às 15h02.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 28/05/2025 às 15:08:33.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
LGVU.EPAM.JNIJ.OP20



Of. n.º 889/2025

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 242/2025**, que " "Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 899.766,87 - SEMSA?, o qual foi apreciado durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, tendo sido aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
SNRN.AZWV.A3LU.6JL0

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 10/06/2025 às 08:23:40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 174, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, na forma da Lei n.º 10.565/2025, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 427.686,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 75.700,37

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0002-Gestão do Poder Executivo

2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 86.309,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.427,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 106.462,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde

1100- Verão Total - VISA cta 10.311

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 244,65

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.935,75

TOTAL - R\$ 899.766,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.

2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 12/06/2025 16:39:05

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 12/06/2025 16:23:44

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por {[NOME]}, {[NOMEFUNCAO]} em {[DATAASSINATURA]}.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&6VUR.76YS.GGW2.2JD8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.565, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 427.686,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 75.700,37

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 86.309,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.427,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 106.462,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde

1100- Verão Total - VISA cta 10.311

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 244,65

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.935,75

TOTAL - R\$ 899.766,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.

2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 12/06/2025 16:38:47

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 12/06/2025 16:36:22

Cléia Juçara Aioldi
Secretaria da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por {{NOME}}, {{NOMEFUNCAO}} em {{DATAASSINATURA}}.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
OX7V.HAHA.7DPF.GUTV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.565, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 427.686,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 75.700,37

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 86.309,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.427,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 106.462,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde

1100- Verão Total - VISA cta 10.311

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 244,65

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.935,75

TOTAL – R\$ 899.766,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.

2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:12E457EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/06/2025. Edição 4096
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.566, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 47.969,33, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 722,16

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.027,65

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1278- Unidade Odontológica Móvel - UOM

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 19.387,03

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 15.656,38

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.221,74

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 6.514,58

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.439,79

TOTAL R\$ 47.969,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 722,16

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 2.027,65

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPPS- 0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R\$ 19.387,03

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R\$ 15.656,38

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R\$ 1.221,74

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.514,58

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R\$ 2.439,79

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por {[NOME]}, {[NOMEFUNCAO]} em {[DATAASSINATURA]}.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
ZJKE.YWMX.MS1W.YWC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 12/06/2025 16:39:25



Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIOLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 12/06/2025 16:49:35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.566, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 47.969,33, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 722,16

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.027,65

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 19.387,03

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 15.656,38

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.221,74

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno

Paterno

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 6.514,58

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte

Sanitário Eletivo

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.439,79

TOTAL R\$ 47.969,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS-0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 722,16

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS-3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 2.027,65

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS-0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R\$ 19.387,03

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R\$ 15.656,38

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R\$ 1.221,74

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.514,58

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R\$ 2.439,79

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:36FC7F22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/06/2025. Edição 4096
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 175, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 47.969,33, na forma da Lei n.º 10.566/2025, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 722,16

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.027,65

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1278- Unidade Odontológica Móvel - UOM

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 19.387,03

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 15.656,38

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.221,74

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 6.514,58

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.439,79

TOTAL R\$ 47.969,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 722,16

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 2.027,65

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPPS- 0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R\$ 19.387,03

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R\$ 15.656,38

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R\$ 1.221,74

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.514,58

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R\$ 2.439,79

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por {[NOME]}, {[NOMEFUNCAO]} em {[DATAASSINATURA]}.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
CHZP.JJTE.UGSM.O7MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 12/06/2025 16:55:04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

Certificamos que os Decretos Municipais n.º 174 e n.º 175/2025, **foram publicados em 17 de junho de 2025**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

Graciela Silva da Silveira
Oficial Administrativo
Matrícula 36.766

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"